



PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 001/2022 PROSAP

SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO (SBMC)

Objeto: Contratação de empresa de auditoria para avaliação de demonstrações financeiras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

1. DA COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno "exercer as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

2. INTRODUÇÃO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira, referente ao procedimento licitatório em comento.

O processo em epígrafe é composto por volume único, contendo ao tempo desta apreciação 381 páginas, destinando a apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes, quanto a capacidade técnica e proposta financeira após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório pela Comissão Especial de Licitação e equipe e área técnica da Secretaria demandante.

3. ANÁLISE

O método Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC) somente é apropriado para seleção de consultores quando os serviços a serem contratados forem de natureza padronizada ou rotineira, (por exemplo, projeto de engenharia de obras sem complexidade), para os quais já existem práticas e padrões bem



estabelecidos. Neste método, deve-se fixar uma nota “mínima” de qualificação para estabelecer-se “qualidade”. As empresas integrantes de uma lista curta serão convidadas a apresentar propostas, em dois envelopes. Primeiramente, serão abertas e avaliadas as propostas técnicas. Serão rejeitadas as que obtenham nota inferior à mínima pré-fixada passando-se à abertura, em sessão pública, das propostas financeiras das demais. A empresa com a proposta de menor preço será, então, selecionada e a publicação da adjudicação do contrato. Nesse método, a nota mínima deverá ser fixada considerando-se que todas as propostas acima do mínimo competirão apenas no “custo”. A nota mínima será fixada na SDP.

3.1. Da fase interna

Após a análise preliminar deste Controle Interno, o Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município que entendeu que a Minuta do Edital seus anexos e o Contrato Administrativo obedeceram aos requisitos legais instituídos na lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao caso; (fls. 93/99)

Apensado aos autos no dia 19 de abril de 2022, Convite à Solicitação de Proposta (SP) no método Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC), relativo ao Projeto (BR-L1508) encaminhado pelo Presidente CEL-UEP/PROSAP, Sr. José de Ribamar Souza as Silva, com as seguintes deliberações: (fls.100/121):

- Data limite para recebimento da documentação: 19/05/2022 até às 15:00 horas, o endereço para envio das propostas técnicas e de preço será na Central de Licitações e Contratos da Prefeitura de Parauapebas/PA, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP;
- As propostas técnicas e de preço terão vigência de até 60 (sessenta) dias;
A SP inclui os seguintes documentos:
- Carta Convite;
- Proposta Técnica-Formulários Padrão;
- Proposta de Preço- Formulários Padrão;
- Termo de Referência;
- Modelo de Contrato Padrão;
- Critérios de Avaliação e Classificação;

Despacho enviado dia 25/04/2022 pela Comissão Especial de Licitação à Coordenação do Programa de Saneamento, informando que “*Em razão da publicidade do último Aviso Geral de Aquisições do PROSAP não ter manifestado o interesse de Consultores Individuais com atividade compatível com o objeto da Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC) nº 001/2022 PROSAP, solicito indicação de no mínimo 03 (três) empresas para o envio do convite referente ao processo em tela*”; (fl. 123).

3.2. Da fase externa

Memorando nº 339/2022, emitido no dia 26/04/2022 pelo Coordenador Executivo do Projeto Sr. Daniel Benguigui, encaminhado as indicações de 05 (cinco) empresas, conforme relacionado: ERNST & YUONG AUDITORES INDEPENDENTES S/S; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES-SOCIEDADE SIMPLES; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA; PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA e KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA; (fl. 124/130)



Consta CBR-710/2022, enviado dia 26 de abril de 2022 pelo Sr. Miguel Baruzze Coordenador Financeiro, encaminhado ao Coordenador Executivo do Projeto Sr. Daniel Benguigui, em resposta à solicitação de Não Objeção da SDP, enviada em 19/04/2022, por meio do OBP, onde foi consignado as devidas alterações a serem realizadas na Carta Convite para o prosseguimento do procedimento, conforme elencado na fl. 131.

3.3. Do edital e Publicidade

Foram acostados aos autos os seguintes documentos, fls. 132/175:

- Carta Convite;
- Proposta Técnica-Formulários Padrão;
- Proposta de Preço- Formulários Padrão;
- Termo de Referência;
- Modelo de Contrato Padrão;
- Critérios de Avaliação e Classificação.

E-mail, encaminhando a Carta Convite as empresas selecionadas no dia 26/04/2022, contendo Solicitação de Proposta (SP), conforme Convite e especificações em anexo, folhas (176/185), enviado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações PROSAP Sr. José de Ribamar Souza da Silva.

Encontra-se nos autos anuência das empresas **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES-SOCIEDADE SIMPLES** e **PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA**, convidados pela Comissão Especial de Licitação, fls. 186/187;

3.4. Dos pedidos de esclarecimentos

A empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S** encaminhou pedido de esclarecimento quanto ao envio da documentação (fl. 188) e a empresa **PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA** questionou sobre quais outras empresas foram convidadas (fl. 186), que foram devidamente respondidos através das notas de esclarecimento nº 1 e 2, pelo presidente da comissão especial de licitação, fls. 196 – 203.

A Comissão Especial de Licitações do Prosap solicitou por e-mail (fls. 206/209) manifestação das empresas integrantes da lista curta quanto ao interesse em participarem do procedimento, bem como o envio de suas documentações, obtendo como resposta negativa apenas pela empresa KPMG, fl. 210.

3.5. Da 1ª sessão de abertura propostas técnicas

Comunicado de sessão para abertura das propostas técnicas no dia 26/05/2022 as 13:00h, nos meios oficiais conforme abaixo:

Meios de Publicação	Data da Publicação	Data do Certame	Observações
Diário Oficial nº 156	24/05/2022	26/05/2022	(fl. 212 - vol. I)
Diário Oficial da União - Seção 3 - e nº. 97, pág. 1.662	24/05/2022		(fl. 213 - vol. I)
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA	23/05/2022		(fl. 211 - vol.I)
Tabela 1 - Resumo das publicações Dos autos do Processo nº. 001/2022 PROSAP			



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



ATA de Reunião para abertura das propostas técnicas e recebimento das propostas financeiras realizada no dia 26 de maio de 2022 às 13:00 hs, na ocasião estiveram presentes os membros e presidente da Comissão Especial de Licitações do PROSAP, juntamente com as Sras. Brenda Gacema da Silva e Paula Brasileiro Bezerra – membros, com as seguintes deliberações, (fls. 217/220):

• Apresentaram proposta (s) a (s) seguinte (s) Consultora (s):

1. **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S - CNPJ: 54.276.936/0001-79;**
Representante: Ausente nesta sessão de abertura

• NÃO apresentaram proposta (s) a (s) seguinte (s) Consultora (s):

1. **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA - CNPJ: 02.189.924/0001-03;**
2. **PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA - CNPJ: 06.142.225/0001-69;**
3. **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 57.755.217/0003-90;**
4. **ERNST & YUONG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CNPJ: 61.366.936/0001-25;**

➤ Obs: (...) considerando que dos 5 (cinco) convites realizados, apenas 01 (uma) proponente, qual seja, **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S**, apresentou os respectivos envelopes em consonância com os termos do Processo supracitado. (...) passou-se a abertura do envelope de Proposta Financeira da proponente supra, o qual foi rubricado e apreciado pela Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, para no momento oportuno realizar a análise detalhada em conformidade com as exigências do processo em epigrafe.

Envelope Proposta Técnica Convite nº 001/2020 encaminhado pela empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- SOCIEDADE SIMPLES**, fls. 221/308.

3.6. Análise quanto a proposta técnica pela equipe técnica do PROSAP

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante, conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a *“Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”* (Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008, p. 233).

Relatório de avaliação de proposta técnica emitido pela Comissão Especial de Licitação (fls. 309/314), contendo análise da documentação apresentada pela empresa participante **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S**, cuja metodologia, baseou-se na seleção baseada no menor custo conforme critério e regramento do Banco Internacional de Desenvolvimento GN-2350-9. Após análise do escopo dos temas abordados, conforme estabelecido uma nota técnica “mínima” de 70 ou 80 pontos, com valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP, a comissão decidiu por aceitar a proposta da empresa em tela, sendo esta, a única que encaminhou a documentação e atingiu o percentual de 80% da pontuação máxima na tabela da media ponderada, conforme demonstrado a seguir:



ENCARREGADO	PONTUAÇÃO NÍVEL GERENCIAL	QUALIFICAÇÃO OBTIDA	HORAS ORÇADAS	MÉDIA PONDERADA
JAIRO DA R. SOARES	60	60	86	3,98
ESMIR DE OLIVEIRA	60	54	129	5,38
JOAO D. DA ROSA	60	54	86	3,58
OTONY P. DE AZEVEDO	60	33	116	2,95
SILVANA R. G. LOUREIRO	60	39	76	2,29
PAULA C. R. PIRES	60	54	803	33,46
			1296	51,64

ASSISTENTE	PONTUAÇÃO NÍVEL GERENCIAL	QUALIFICAÇÃO OBTIDA	HORAS ORÇADAS	MÉDIA PONDERADA
ANDERSON D. DE SANTOS	40	40	1176	12,46
ANDREO VIANA TELES	40	30	1058	8,41
ANA PAULA DOS S. F. CALDERADO	40	20	972	5,15
MATHEUS P. DA CONCEIÇÃO	40	20	570	3,02
			3776	29,03

SOMA DA PONTUAÇÃO MÉDIA PONDERADA	80,67
-----------------------------------	-------

Nestes termos, o relatório concluiu que "(...) a proposta apresentada pela empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S** é tecnicamente viável, pois demonstrou que cumpre todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência."

No caso em tela, foi devidamente avaliada pela equipe técnica responsável a documentação de qualificações e experiências profissionais na forma curricular. Diante disso, as informações presentes no currículo do Consultor vencedor, é matéria de ordem técnica, relacionados com a natureza, as características do objeto e à sua execução, e foram devidamente analisados pela Comissão Especial de Licitação.

3.7. Da 2ª sessão de abertura proposta financeira

Ato Continuo foi apensado o comunicado de sessão para abertura da proposta de preços no dia 10/07/2022 as 13:00h, nos meios oficiais, agendado para realizar-se no dia 14/06/2022 as 14h, fls. 316/319.

ATA de Reunião para abertura da proposta financeiras realizada no dia 14 de junho de 2022 às 14:00 hs, na ocasião estiveram presentes os membros e presidente da Comissão Especial de Licitações do PROSAP, juntamente com as Sras. Brenda Gacema da Silva e Paula Brasileiro Bezerra - membros, com as seguintes deliberações, (fls. 321/324):

- Após abertura do envelope da proponente **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S** - CNPJ: 54.276.936/0001-79, identificou-se o valor correspondente a R\$ 972.376,00 (novecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais). (...) Assim registra-se que a proposta técnica foi devidamente analisada no dia 08 de junho de 2022, CLASSIFICANDO a proponente **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S** com pontuação total de R\$ 80,67.

A Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP, decide DECLARAR CLASSIFICADA no certame a proponente **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S** - CNPJ: 54.276.936/0001-79 com o valor total de R\$ R\$ 972.376,00 (novecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria
Município



Envelope Proposta de preço do Convite nº 001/2020 encaminhado pela empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S, fls. 325/328.

A Comissão Especial de Licitação encaminhou o Resultado de Julgamento final da proposta financeira para a empresa participante do processo licitatório nº 001/2022 PROSAP, (fls. 329/330).

3.8. Análise quanto a proposta financeira pela equipe técnica do PROSAP

Relatório de avaliação de proposta financeira emitido pela Comissão Especial de Licitação (fls. 331/335), com base na proposta apresentada pela empresa participante BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES- S S, onde foi observado os pontos fortes e fracos da empresa e os aspectos financeiros em conformidade com o Termo de Referência, onde foi informado que "realizou análise detalhada da referida proposta, bem como prosseguiu com a equalização integral da proposta, detectando erros de multiplicação na incidência de encargos tributários (outros - ISS, PIS e COFINS, taxa total de 14,25%, o que representava em sua proposta inicial o valor de R\$ 138.04,00) todavia, o valor correto equalizado na incidência tributária aplicando os 14,25% corresponde a R\$ 118.818,21 (cento e dezoito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Desta feita, constatando o valor total da Proposta equalizada para R\$ 952.630,21 (novecentos e cinquenta e dois reais, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), tais constatações não trouxeram influencia da composição dos preços apresentados, as quais se estabeleceram de acordo com as exigências do processo sem detecção de vícios."

3.9. Da 3ª sessão de negociação do contrato com a licitante Classificada

ATA de Reunião de negociação do contrato realizada no dia 05 de julho de 2022 às 10:00 hs, na ocasião estiveram presentes os membros e presidente da Comissão Especial de Licitações do PROSAP, juntamente com o Sr. Fernando Jorge Dias de Souza e Sra. Brenda Gacema da Silva- membros, e o representante legal da empresa Sr. Otony Pereira de Azevedo, (fls. 341/342) onde fora registrado:

- A CEL/PROSAP iniciou negociação a fim de estabelecer valor inferior ao ofertado pela proponente, não houve sucesso quanto a negociação, estabelecendo-se, conforme relacionado na Minuta de Contrato Negociada em anexo, o valor de R\$ 952.630,21 (novecentos e cinquenta e dois reais, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), o qual a empresa em epigrafe ratifica o valor equalizado para execução contratual.

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que o mesmo está inferior ao preço de referência previsto no Convite, conforme denotado na planilha abaixo pela empresa arrematante o que representa uma redução de aproximadamente 6,09% em relação ao preço orçado, corroborando a vantajosidade da Licitação e, desta feita, atendendo aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência:

Item	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Redução (%)
1	1	R\$ 1.014.406,65	R\$ 1.014.406,65	R\$ 952.630,21	R\$ 952.630,21	6,09%
TOTAL			R\$ 1.014.406,65	R\$ -	R\$ 952.630,21	

Tabela 3 - Detalhamento dos valores adjudicados para os Itens

3.10. Análise e dos aprovação do BID Atos praticados no certame



Ofício nº 299/2022 onde o Coordenador UEP/PROSAP encaminha documentação para análise e manifestação do Sr. Tiago Pena Pereira – Especialista em Saneamento do Banco de Desenvolvimento – BID, que foi respondido através do CBR – 1120/2022, datado de 08/07/202 pelo Sr. Carlos Ignacio Carpizo Riva Palacio, informado sobre a NÃO OBJEÇÃO do BID quando a documentação encaminhada, fls. 370/380.

Portanto, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e pelas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9), dando condição satisfatória à adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão Especial de Licitação, isso se conveniente à Administração.

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base aos elementos, exclusivamente constantes dos autos, aspectos da competência deste Controle, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legais impostos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- 4.1 Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- 4.2 No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no art. 6º da Resolução nº. 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº. 43/2017 TCM/PA e nº. 04/2018-TCM/PA;
- 4.3 No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único e art. 64 da Lei nº. 8.666/93;

Diante do exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 001/2022- PROSAP (SBMC), observamos que os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, devendo ser encaminhado à autoridade competente para regular adjudicação e homologação do certame bem como para fins de divulgação do resultado e formalização de contrato, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Vale registrar que a presente análise tem por base, exclusivamente, os elementos constantes no procedimento até esta data, cabendo a esta Controladoria analisar as questões pertinentes à sua competência.

Enfim é imperioso destacar que as informações acostada aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e do Programa Municipal de



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria
Município



Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas-PA (PROSAP), que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

É o parecer. Encaminhem-se os autos a Central de Licitação e Contrato.

Parauapebas/PA, 20 de julho de 2022.

W. Machado
WELLIDA P. N. MACHADO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 763/2018

E. Viana de Lima
ELINETE VIANA DE LIMA
Adjunta da Controladoria Geral do Município
Dec. nº 554/2022